## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## SENTENÇA

Processo n°:	0520466-66.2008.8.26.0037 E APENSO 0506519-03.2012.8.26.0037	1

Classe - Assunto Requerente: Requerido:  Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços  Município de Araraquara  Passos Comercio e Reparo de Es Capamentos Ltda-me									
	<u>CONCLUSÃO</u>								
Fazenda Pública da	ro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.								
Vis	tos.								
por parte do execut CPC.  Dou Pro (Bacenjud/Renajud/ Hor manifestada pelo ex	nologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal								
Apó A so de Serviços da Corr com prazo de 30 dia	is no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual. So o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. eguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas regedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação as, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. C.I.C.								
Ara	raquara, 18 de setembro de 2018.								
DOCUMENTO ASS	INADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA								
	DATA								
Em de	de 2018, recebi estes autos em cartório.								

Em	_ de		de	2018.	recebi	estes	autos	em	cartóri	o
O Ager	nte Adn	ninistrativ	′O_							